



Prefeitura de Paty do Alferes – RJ
Secretaria de Turismo

Regulamento do Processo Eleitoral para escolha de representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Turismo de Paty do Alferes.

O Município de Paty do Alferes, através da Secretaria de Turismo, com base na Lei Municipal n.º 343, de 24 de maio de 1996, torna público o presente edital, que convoca aqueles cidadãos que tenham notório saber da atividade turística e, que eventualmente, possam representar instituições que promovam o desenvolvimento e fomento do turismo no município de Paty do Alferes, que desejam efetuar inscrição como candidatos a representantes e eleitores da sociedade civil no Conselho Municipal de Turismo de Paty do Alferes.

1. Do Processo de Seleção

1.1. O processo de eleição dos representantes da sociedade civil para ocupar as 04 (quatro) cadeiras com seus respectivos suplentes ocorrerá no período de 01 de agosto de 2022 a 05 de agosto de 2022, em formato presencial através de votação direta realizada na Secretaria Municipal de Turismo, sito na Praça George Jacob Abdue, s/ nº, Centro, Paty do Alferes.

I – A **inscrição** para o processo eleitoral se dará no período de **11 de julho de 2022 a 25 de julho de 2022**, de forma gratuita. Para participar o interessado deverá realizar a inscrição presencialmente na Secretaria Municipal de Turismo.

II - Será necessário anexar documentos comprobatórios descritos neste Edital.

III - A Comissão Eleitoral junto a Secretaria Municipal de Turismo disponibilizará cronograma com data e horário de funcionamento do espaço para recebimento de inscrição, bem como o formulário para inscrição (Anexo II).

IV - A Comissão Eleitoral junto a Secretaria Municipal de Turismo disponibilizará cronograma com data e horário para votação presencial (Anexo I).

V - Estarão aptos a votar os eleitores que comprovem residência no município de Paty do Alferes através do comprovante de endereço.



Prefeitura de Paty do Alferes – RJ

Secretaria de Turismo

VI - Após o fim da votação, a Comissão Eleitoral sistematizará e contabilizará o total de votos para cada um dos candidatos, em que os mais votados comporão o Conselho Municipal de Turismo.

2. Da inscrição dos candidatos

2.1. Para formalizar a candidatura a uma das 04 (quatro) vagas disponíveis e seus respectivos suplentes, os interessados deverão fazer inscrição de forma presencial através de preenchimento de formulário disponibilizado na Secretaria Municipal de Turismo (ANEXO IV), indicando em qual segmento turístico atua, e apresentar a seguinte documentação:

I - Cópia de documento oficial de identidade (RG);

II - Comprovante atualizado de residência no Município de Paty do Alferes (conta de luz, água/esgoto, telefone) ou declaração de que nele reside com documento comprobatório (ANEXO III);

2.2. As inscrições dos candidatos se encerrarão no dia 25 de julho de 2022 às 14:00.

2.3. A Comissão Eleitoral junto à Secretaria Municipal de Turismo publicará o nome dos candidatos habilitados e inabilitados na Secretaria Municipal de Turismo, justificando os motivos que levaram à inabilitação do candidato.

2.4. Os candidatos inabilitados terão prazo de 48 (quarenta e oito) horas para recorrer da decisão de inabilitação e encaminhar a documentação necessária através de envio de correspondência eletrônica ao e-mail: sectur.patydoalferes@gmail.com .

2.5. As áreas de atuação dos representantes da Sociedade Civil são as seguintes:

- I. HOTÉIS E Pousadas: hotéis, pousadas, albergues e afins;
- II. ALIMENTOS E BEBIDAS: bares, restaurantes e similares;
- III. PRODUTOR RURAL: proprietários rurais, agricultor, pecuarista, apicultor, que atuem em área rural;
- IV. RECEPTIVO: agência de receptivo, prestadores de serviço de atendimento direto ao turista.

3. Da inscrição dos eleitores e votação

3.1. O interessado em se inscrever como eleitor poderá votar em um único candidato a compor o CMTPA .

Secretaria de Turismo – Praça George Jacob Abdue, s/nº, Centro – Paty do Alferes / RJ - CEP
26.950-000

sectur.patydoalferes@gmail.com



Prefeitura de Paty do Alferes – RJ
Secretaria de Turismo

3.2. Para se inscrever, o eleitor deverá ser domiciliado em Paty do Alferes e apresentar no ato da inscrição:

I - Documento oficial de identidade (RG);

II - Comprovante atualizado de residência no Município de Paty do Alferes (conta de luz, água/esgoto, telefone) ou declaração de que nele reside com documento comprobatório (ANEXO III);

3.3. A inscrição de eleitor será realizada no momento da votação.

3.4. A votação será realizada presencialmente, através de cédula depositada em urna devidamente identificada.

4 – DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. O processo eleitoral para o Conselho Municipal de Turismo de Paty do Alferes, objeto do presente documento, será coordenado pela Comissão Eleitoral nomeada para este fim pela Secretaria de Turismo de Paty do Alferes composta por:

1. Patrícia Barbosa da Silva da Cunha- SECTUR - Titular

2. Juliana Alves Massi- SECTUR - Suplente

3. Rogéria Jany Magalhães - Sociedade Civil – Segmento ALIMENTOS E BEBIDAS - Titular

4. Rafaela Carvalho Araújo - Sociedade Civil - Segmento HOTÉIS E Pousadas - Suplente

5. Da apuração de resultados e eleição

5.1. Os candidatos mais votados comporão o novo Conselho Municipal de Turismo de Paty do Alferes:

I – Serão nomeados conselheiro titular os 04 (quatro) candidatos com o maior número de votos;

II – Serão nomeados conselheiro suplente os 04 (quatro) candidatos com o maior número de votos abaixo dos mais votados para conselheiro titular; e

III – Em caso de empate de número de votos na vaga, deverá ser primeiro classificado o candidato com maior tempo comprovado de atuação em



Prefeitura de Paty do Alferes – RJ
Secretaria de Turismo

atividade turística; se permanecer o empate, será classificado o candidato mais idoso.

5.2. Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado do processo eleitoral no Diário Oficial do Município (DOM) e Secretaria Municipal de Turismo.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1. Compete à Comissão Eleitoral:

I - verificar a observância dos critérios de participação estabelecidos para o processo de escolha;

II - examinar a autenticidade dos documentos exigidos na inscrição;

III - submeter os recursos interpostos à análise do titular da Secretaria Municipal de Turismo;

IV - Definir quanto a eventuais impugnações que ocorram no dia 26 de julho de 2022, dando oportunidade de defesa ao candidato impugnado por período não inferior a 48 horas, iniciando-se no dia 27 de julho de 2022 as 09:00 horas e finalizando no dia 29 de julho de 2022 às 14:00 horas, que poderão ocorrer através de envio ao correio eletrônico sectur.patydoalferes@gmail.com;

V - coordenar o processo eleitoral e a apuração dos votos;

VI - registrar em ata e elaborar mapa de apuração dos votos e resultado;

VII - promulgar os nomes dos titulares e suplentes eleitos que irão preencher as vagas disponíveis no Conselho Municipal de Turismo;

VII - encaminhar para homologação, pelo titular da Secretaria, o resultado final do processo de escolha; e

IX – dar posse aos membros eleitos no Conselho Municipal de Turismo.

6.2. No caso de situações especiais que não estejam previstas neste Regulamento, cabe à Comissão Eleitoral deliberar, de forma pública, transparente e justificada.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Secretaria de Turismo – Praça George Jacob Abdue, s/nº, Centro – Paty do Alferes / RJ - CEP
26.950-000

sectur.patydoalferes@gmail.com



Prefeitura de Paty do Alferes – RJ
Secretaria de Turismo

7.1. Os casos omissos do presente regulamento serão apreciados e deliberados pela Comissão Eleitoral e pela Secretaria Municipal de Turismo.

7.2. O trabalho prestado pelo conselheiro municipal de Turismo – não remunerado – será considerado relevante função social para o Município de Paty do Alferes.

7.3. Serão afixadas em local visível na Secretaria de Turismo todas as informações pertinentes a este processo eleitoral, inclusive os nomes dos candidatos deferidos para o processo eleitoral e o resultado das eleições.

7.4. Após o encerramento do processo eleitoral os conselheiros eleitos para representar a sociedade civil e os conselheiros indicados para representar o poder público serão nomeados pelo Prefeito Municipal do Município de Paty do Alferes.

7.5. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, conforme Art 2º § 2º da Lei Municipal 343 de 24 de maio de 1996 sendo que a eleição do Presidente se dará preferencialmente pela alternância das bancadas – poder público e sociedade civil.

Paty do Alferes, 07 de julho de 2022.

Dayanna Danny Marques da Cruz Silva

Secretária de Turismo



Prefeitura de Paty do Alferes – RJ
Secretaria de Turismo

ANEXO I

Cronograma do Processo Eleitoral

Etapa	Início	Final
Inscrição de Candidatos	11/07/2022	25/07/2022
Divulgação dos habilitados para candidatos	26/07/2022	26/07/2022
Prazo para recursos	27/07/2022	29/07/2022
Divulgação da lista final de candidatos habilitados	29/07/2022	29/07/2022
Votação	01/08/2022	05/08/2022
Divulgação do resultado da eleição	05/08/2022	05/08/2022

Cronograma da Eleição dos Conselheiros na Semana do dia 01/08/2022 a 05/08/2022

Atividade	Horário
Processo de Votação Secreta, utilizando cédulas e urnas	09:00h à 17:00h
Início da Contagem dos Votos no dia 05/08/2022	14:00 horas
Divulgação do Resultado no dia 05/08/2022	15:00 horas



Prefeitura de Paty do Alferes – RJ
Secretaria de Turismo

ANEXO II

Endereço e horários para inscrição PRESENCIAL de candidatos (no período informado neste edital no item 1.1 e 2.2.

	Endereço	Telefone	Horário de Funcionamento
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	PRAÇA GEORGE JACOB ABDUE, S/ N°, CENTRO, PATY DO ALFERES	(24)98140-0029	09h às 17h



Prefeitura de Paty do Alferes – RJ
Secretaria de Turismo

ANEXO III

Declaração

Eu, _____
inscrito (a) no RG: _____ e CPF: _____ e
residente no endereço: (rua, número, bairro)

declaro que o(a) candidato(a) :

RG: _____ e CPF: _____, reside
no endereço citado acima juntamente comigo e autorizo o uso do meu
comprovante de residência.

Paty do Alferes, ____ de _____ de 2022.

Assinatura



Prefeitura de Paty do Alferes – RJ
Secretaria de Turismo
ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO - CANDIDATO

ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - CMTPA

Nome Completo:	
CPF:	Data de Nascimento:
RG:	Órgão Expedidor/UF:
Telefone:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
E-Mail:	
DOCUMENTOS APRESENTADOS: <input type="checkbox"/> Comprovante de Residência <input type="checkbox"/> Documento de Identidade Com Foto	
Segmento da Atividade Turística do Candidato: <input type="checkbox"/> Hotéis e Pousadas <input type="checkbox"/> Alimentos e Bebidas <input type="checkbox"/> Produtor Rural <input type="checkbox"/> Receptivo	
Declaro, para fins de inscrição como CANDIDATO no processo de escolha de representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Turismo que minha participação atende ao Regimento Eleitoral 2022 e que não ocupo cargo público na esfera municipal. Paty do Alferes, ____ de _____ de 2022. _____ Assinatura	

PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL
CANDIDATURA: DEFERIDA INDEFERIDA
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:



Prefeitura de Paty do Alferes – RJ
Secretaria de Turismo

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO - ELEITOR

ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - CMTPA

Nome Completo:	
CPF:	Data de Nascimento:
RG:	Órgão Expedidor/UF:
Telefone:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
E-Mail:	
DOCUMENTOS APRESENTADOS: () Comprovante de Residência () Documento de Identidade Com Foto	
Declaro, para fins de inscrição como ELEITOR no processo de escolha de representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Turismo que minha participação atende ao Regimento Eleitoral 2022 e que não sou participante da Comissão Eleitoral. Paty do Alferes, ____ de _____ de 2022. _____ Assinatura	